



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000241-45.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE UNIDADE X ANEXO CEUT DA COMARCA DE TERESINA-PI

JUIZ CORREGEDOR: JORGE DA COSTA VELOSO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste Unidade X Redonda Anexo CEUT da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 03 de fevereiro a 03 de março de 2015, pelo Dr. Jorge da Costa Veloso, Juiz de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.8, 5.12, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, o Magistrado informou que as metas do CNJ foram atingidas. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Existe o exemplar do Código de Normas.

Afirmou, não há ofícios recebidos e não respondidos. Existem processos paralisados sem despachos, pois á acúmulo de serviço e grande demanda. São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. A secretaria encaminha no



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. As autuações dos feitos estão em perfeito estado de conservação. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. É certificado o registro de sentença.

Com relação ao item 5.30; 5.31 e 5.32 quais sejam: após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição, ao A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral e Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu, respectivamente, informou que não tem competência criminal.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – dos servidores:

No Relatório Correicional a autoridade judicial relatou que conta com o corpo de 05 (cinco) funcionários, sendo uma Diretora, uma Juíza Leiga, dois Conciliadores e uma Analista Judicial (horário especial), o que torna o serviço das mesmas muito sobrecarregadas, pois o Anexo possui o mesmo número de processos Cíveis ajuizados, bem como abrange os mesmo bairros, de sua Sede Redonda.

Destacou também, que o juizado não possui nenhum Oficial de Justiça, com isso os mandados tem que ser levados para a Sede o que dificulta ainda mais a celeridade processual.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

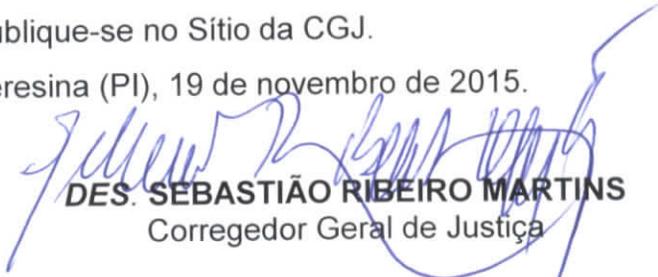
A garantia de servidores efetivos e sua qualificação às unidades de primeiro grau também são atribuições da Presidência desta Corte, diante disso, remete-se ofício a ela, com cópia do relatório correicional, para que possa ser disponibilizado servidores para a Comarca e demais providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal Zona Sudeste Anexo CEUT da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça